



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS ANGICAL  
Rua Nascimento, S/N, Centro, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 7/2022 - GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 25 de julho de 2022.

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O REINGRESSO DE ALUNOS DO IFPI EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subseqüente e Cursos de Graduação do Instituto Federal do Piauí, para o Campus Angical, semestre letivo de 2022.2, conforme as vagas distribuídas nos *campi* que aderirem a este edital.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	25/07/2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>25/07 a 10/08/2022</b>
Resultado preliminar	17/08/2022
Prazo para recursos do resultado preliminar	18/08/2022
Resultado dos recursos	19/08/2022
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>22/08/2022</b>
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do período letivo	23/08/2022 a 24/08/2022

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção objetiva possibilitar ao aluno do IFPI, na condição de abandono, o reingresso ao curso a fim de concluir o seu processo formativo.

1.2 O reingresso somente poderá ocorrer para o mesmo curso de origem, nível e modalidade de ensino.

1.3 Poderá solicitar o reingresso o aluno do IFPI que não realizou a renovação da matrícula ou não formalizou o desligamento/desistência do curso, nas seguintes condições:

I. em até 04 (quatro)anos antes da publicação deste edital para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente;

II. em até 05 (cinco) anos antes da publicação deste edital para os Cursos de Graduação.

1.4 Não poderá solicitar o reingresso o aluno que tiver matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada à época do ato da matrícula institucional de origem.

1.5 A seleção dos alunos será realizada no campus, conduzida pelo Colegiado do Curso e Equipe Pedagógica e supervisionado pela Direção de Ensino.

1.6 As vagas serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), conforme o cronograma do campus.

1.7 Ao retornar às atividades acadêmicas, o aluno estará sujeito às possíveis mudanças no Currículo do Curso, referentes às reformulações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso- PPC.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: [reingresso.caang@ifpi.edu.br](mailto:reingresso.caang@ifpi.edu.br)

2.2 Para formalização da inscrição o candidato deverá preencher o TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO (ANEXO II), ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR atualizado, acompanhada da justificativa e enviar, no formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO, para o endereço eletrônico: [reingresso.caang@ifpi.edu.br](mailto:reingresso.caang@ifpi.edu.br)

2.3 O Histórico escolar atualizado poderá ser solicitado presencialmente na Coordenação de Controle Acadêmico do campus ou através do e-mail: [controle.acad.ang@ifpi.edu.br](mailto:controle.acad.ang@ifpi.edu.br).

2.4 A solicitação de reingresso será dirigida à Direção-Geral do Campus, acompanhada de justificativa e deverá seguir os trâmites específicos do processo de reingresso previstos na Organização Didática do IFPI.

2.5 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto nos subitem 1.3.

3.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção de curso não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 O Edital de seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente e Cursos Superiores do Instituto Federal do Piauí – *campus* Angical, destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **Quadro I**.

Quadro I - QUADRO DE VAGAS

CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	MÓDULO	TOTAL DE VAGAS
TÉCNICO EM ALIMENTOS	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	TARDE	III	10
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	TARDE	II	5
			IV	10
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	NOITE	II	5
			IV	10
			VI	10
			VIII	5
LICENCIATURA EM FÍSICA	SUPERIOR	NOITE	II	5
			IV	10
			VI	10
			VIII	8
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SUPERIOR	NOITE	II	5
			IV	10
			VI	10
			VIII	8

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em uma única etapa, constituída por análise documental.

5.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como **critério o maior percentual de conclusão**.

5.3 Aos candidatos empatados no limite do número de vagas, será dada prioridade:

I. Ao candidato de maior índice de rendimento acadêmico registrado no Histórico Escolar Atualizado;

II. Ao candidato de maior idade (ano/mês/dia).

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Diretoria-Geral do Campus e solicitados por meio do endereço eletrônico ([reingresso.caang@ifpi.edu.br](mailto:reingresso.caang@ifpi.edu.br)) anexando formulário de recurso (ANEXO III), nos termos do Cronograma deste Edital.

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/> e na portaria do *campus* conforme cronograma do certame.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 As matrículas ocorrerão presencialmente no campus Angical, no período de 23/08/2022 a 24/08/2022.

8.2 No ato da matrícula, deverá ocorrer obrigatoriamente a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO IV)** pelo requerente e a Coordenação do Curso.

8.3 O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, perderá o direito à vaga.

8.4 Não serão realizadas matrículas presenciais ou on-line fora do prazo ou do horário estipulado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção-Geral do Campus.

9.2 A realização do Certame fica sob a responsabilidade da Diretoria-Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

9.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

9.4 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

JOSÉ HELBER LUCAS BEZERRA

Diretor-Geral em exercício

IFPI - Campus Angical

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Helber Lucas Bezerra, DIRETOR - DEE - DG-ANGICAL-CAMPUS ANGICAL**, em 25/07/2022 17:03:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 102397

**Código de Autenticação:** f3f047908b

